



COMUNICADO TÉCNICO N° 01/2022/AMM

RPPS - Prorrogação de prazo para encaminhamento de Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR

Portaria MTP N° 1055 DE 31/12/2021

Prorroga, até 31 de março de 2022, o prazo previsto no inciso IV do § 6° do art. 5° da Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008, para encaminhamento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício de 2022 à Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência

Legislação correlata:

Portaria MPS n° 204, de 10 de julho de 2008.

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.

Emenda Constitucional n° 103, De 12 De Novembro De 2019.

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Resolução CMN N° 4.963, De 25 De Novembro De 2021.

Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

ÁREA DE REFERÊNCIA:

Administração, Contabilidade e RPPS

ASSUNTO: Prazo para encaminhamento de DPIN e DAIR ao RPPS

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA editou a **Portaria MTP N° 1055 DE 31/12/2021**¹, por meio da qual altera a Portaria MPS n° 204/2008², delibera

¹ Disponível em:





Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

sobre o encaminhamento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR até relativo ao exercício de 2022 à Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência.

A Portaria em apreço prorroga, **até 31 de março de 2022**, o prazo para encaminhamento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN** relativo ao exercício de 2022 à Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência.

A medida é proveniente da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, em 2 de dezembro de 2021, cuja deliberação a resultou neste novo prazo.

Originalmente, a Portaria MPS nº 204/2008³, regularizava que o prazo de encaminhamento do DPIN era todo dia 31 de dezembro de cada ano. Excepcionalmente será ao final de março de 2022. As novas regras são as que seguem:

§ 1º Enquanto não adequadas as funcionalidades do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - **Cadprev** às alterações promovidas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, especialmente em relação aos segmentos e limites de aplicação e tipos de ativos, as estratégias de alocação a serem consideradas serão somente aquelas constantes da política de

² Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2016/09/PortariaMPS204--11-07-2008.pdf>

³ inciso IV do § 6º do art. 5º da Portaria MPS nº 204 - O Demonstrativo da Política de Investimentos, previsto na alínea "g", até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte.



investimentos aprovada pelo conselho deliberativo cujo correspondente documento digitalizado tenha sido encaminhado junto com o DPIN à Secretaria de Previdência.

§ 2º Em caso de já ter sido aprovada, pelo conselho deliberativo do RPPS, a política de investimentos para o exercício de 2022 com base na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e encaminhado o respectivo DPIN, aquela proposta deverá ser alterada para sua adequação à Resolução CMN nº 4.963, de 2021, e reenviada, junto com o DPIN, no prazo previsto no caput e na forma de que trata o § 1º.

Art. 2º O prazo para encaminhamento à SPREV dos Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos - **DAIR dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022**, de que trata o inciso II do § 6º do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008, **fica prorrogado até 31 de maio de 2022**.

Art. 3º **As aplicações dos recursos dos RPPS a serem efetuadas a partir de 3 de janeiro de 2022 deverão observar os limites, condições e requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963, de 2021.**

Art. 4º A Secretaria de Previdência disponibilizará informações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Atenção especial deverá ser dispensada também ao Art. 2º da Portaria em apreço, cujo prazo para encaminhamento à SPREV dos Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos - **DAIR dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022**, de que trata o inciso II do § 6º do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008, **fica prorrogado até 31 de maio de 2022**.

Já as alterações promovidas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, especialmente em relação aos segmentos e limites de aplicação e tipos de ativos, as estratégias de alocação a serem consideradas serão somente aquelas constantes da política de



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia2019@gmail.com

investimentos aprovada pelo conselho deliberativo cujo correspondente documento digitalizado tenha sido encaminhado junto com o DPIN à Secretaria de Previdência.

A AMM alerta que conforme § 4º da Portaria em apreço, os responsáveis pela gestão, são as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e à administração dos ativos aplicados pelos regimes.

Atenciosamente,

Cuiabá, 04 de janeiro de 2022.


Neurilan Fraga

Presidente AMM

